



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 5.084, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE PRÉDIO PÚBLICO DE USO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominado o prédio público de uso especial "**CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO BENEDITO LYRA**", pertencente ao acervo patrimonial Municipal, localizado na Avenida Paris, Nº. 680, Praia do Morro, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Nº. 4.875, 05 de outubro de 2023.

Guarapari - ES., 19 de agosto de 2025.

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal